

Estudo Técnico Preliminar 43/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64591.022433/2023-91

2. Objeto

Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES para reabastecimento do Hospital de Guarnição de Marabá.

3. Introdução

A Equipe de Planejamento, designada pelo **BI Nr 151, de 14/08/2023**, do(a) H Gu MARABÁ, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no DFD 26/2023 da Farmácia Hospitalar, analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do Hospital de Guarnição de Marabá (H Gu MARABÁ).

4. Descrição da necessidade

4.1 Os itens em questão são Materiais Hospitalares, a fim de atender as demandas assistenciais do Hospital de Guarnição de Marabá.

4.2. De acordo com o DFD 26/2023 da Farmácia Hospitalar os itens elencados neste instrumento auxiliam e dão suporte aos atendimentos assistenciais e são materiais de uso contínuo e imprescindível para realização das atividades finalísticas do Hospital, sendo que a falta destes poderia resultar na suspensão dos trabalhos ou tornar precário a sua execução.

4.3. Trata-se de itens importantes e indispensáveis para a realização de exames/procedimentos com eficácia nos pacientes internados na instituição, garantindo uma assistência mais segura.

4.4. Sob esse viés, são materiais solicitados e utilizados amplamente pelo Hospital de Guarnição de Marabá, tanto ambulatorialmente quanto em internações clínicas e cirúrgicas.

4.5. Sem esses insumos a assistência hospitalar e ambulatorial torna-se inviável, pois são eles que garantem a realização de procedimentos de forma segura e livre de riscos tanto para os profissionais quanto para o paciente.

4.6. Diante do exposto, adquirir esses itens é poder viabilizar a realização de procedimentos nas diversas áreas e especialidades destinadas a atenção em todos os níveis de complexidade.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Tenente Vanessa da Silva Cuentro

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

6.1.1. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde /ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;

6.1.2. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

6.1.3. Comprovar, através da apresentação dos documentos pertinentes, a saúde financeira da empresa, por meio das condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas;

6.1.4. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

6.1.5. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

6.1.6. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação;

6.1.7. Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.

6.2 A data de Validade (Dia, Mês, Ano) de todos os materiais necessitam ter validade igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante, no ato da entrega.

6.3. Para os produtos comprovadamente importados, serão aceitos com validade mínima restante de 12 (doze) meses no ato da entrega, desde que o fornecedor apresente termo de compromisso de troca (também no ato da entrega do produto), se comprometendo a substituir, às suas expensas, os produtos entregues que eventualmente não sejam utilizados até o fim de seus prazos de validade.

6.4. Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte assumidas pela empresa fornecedora, no H Gu Marabá, Av. VP8, Folha 26, Quadra Especial, s/nº, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.509-090, de segunda a sexta feira das 07:00h às 12:00hs e 13:00 às 18:00 hs, exceto feriados, no setor de farmácia hospitalar;

6.5. O fornecimento dos materiais hospitalares será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I e II do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

7.2 Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

7.3 O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

7.4 Para a obtenção do preço de referência foi utilizada a MEDIANA dos valores considerados válidos, isto é, excluindo-se os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, utilizando-se como parâmetro o percentual de 30% acima da média (elevados) e 30% abaixo (inexequível).

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A aquisição dos Materiais Hospitalares, faz-se necessária para que seja mantido o estoque e, assim, permitir o funcionamento adequado das atividades no H Gu MARABÁ.

8.2. Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

8.2.1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;

8.2.2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

8.2.3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.

8.2.4. Permite um controle eficaz dos estoques.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o Hospital de Guarnição de Marabá durante o período de 12 meses.

9.2. As respectivas quantidades foram levantadas, baseado no histórico de consumo por meio do consumo médio.

9.3 Também foi levado em consideração o aumento da demanda de internações e procedimentos cirúrgicos realizados nessa OMS e aumento da demanda de tratamentos de emergência, totalizando **103 itens**.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 793.648,73

O custo estimado da contratação é de R\$ 793.648,73 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação será parcelado, com a licitação realizada por itens, devido sua categoria ter característica divisível, uma vez que o seu parcelamento não trará prejuízos para o conjunto da solução, sendo economicamente e tecnicamente viável. Com isso, o parcelamento proporcionará a ampla participação de licitantes que poderão executar o objeto em sua totalidade ou em unidades.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão em regulamentos da Diretoria de Saúde (DSau) do Exército Brasileiro, e em acordo com o Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Marabá.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Entre os benefícios diretos e indiretos que o Hospital de Guarnição de Marabá almeja com esta aquisição, destaca-se:

14.1.1. Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

14.1.2. Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

14.1.3. Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.

14.1.4. Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais atendendo da melhor forma possível os usuários do FUSEX.

14.1.5. Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas no âmbito do Hospital de Guarnição de Marabá, através do fornecimento adequado de material.

14.1.6. Salvar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

15. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de tomada de providências para a solução a ser licitada.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

16.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

16.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a aquisição é viável tecnicamente, pois é imprescindível para o correto funcionamento desta unidade hospitalar. Sendo que a falta dos itens elencados, poderá interromper o funcionamento do Hospital de Guarnição de Mara

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSALYNN DE CASSIA BITENCOURT PINHEIRO

Agente de contratação

VANESSA DA SILVA CUENTRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2023 às 12:52:28.

JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES

Agente de contratação